



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025

ATOS ADMINISTRATIVOS

- REPUBLICAÇÃO. OFÍCIO Nº 010 - BRADESCO. MOVIMENTAÇÃO DE CONTA REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - BA





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.bll.org.br, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br;

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 16/01/2025, a partir das 08:00hs

Data Limite para Impugnações: até às 08:00hs do dia 27/01/2025.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 08:00hs do dia 27/01/2025.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 30/01/2025.

Data de Abertura das Propostas: de 08:00 às 08:30 do dia 30/01/2025.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 08:31 do dia 30/01/2025.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025**, conforme especificações e condições descritas neste instrumento convocatório e seus anexos, pelo conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Descrição e especificação dos itens.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretutilização.
- 3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;
- 3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Que atendam as condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CUMPRI AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

4.6.1. Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

5.1 Após a fase de julgamento das propostas, o licitante declarado vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados exclusivamente por meio do sistema BLL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão..

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital (art.4º, §1º, I).

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

Valor unitário, e total dos itens, e valor total do lote;

6.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

- 6.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.6** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.7** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e atendimentos aos itens da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica Financeira e as complementares que se fizeram necessárias, neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste, bem como toda a exigência disposta no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital:

8. VEDAÇÕES

- 8.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- pelo fato do objeto envolver o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação dos profissionais com a pessoa jurídica a ser contratada, com os elementos da habitualidade e personalidade, é **proibida** a participação de Cooperativas e/ou Associações conforme recomendação do Ministério Público Federal de Guanambi/BA
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor,

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 10.8.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 10.8.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 10.8.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.9** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 MODO DE DISPUTA

- 11.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
- 11.2** Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 11.3** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.4** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.5** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.6** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.7** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 5.2.3 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedor do certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

12.1.4.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

13 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessário ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 13.6 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o Item 7 e o Termo de Referência, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 RECURSO

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços ora licitados, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Ordenadores de despesas das referidas secretarias.

18.2. O pagamento dos equipamentos e correlatos será realizado mensalmente, conforme ademanda das Secretarias.

18.3. O pagamento será através de transferência eletrônica entre contas bancárias.

18.4. Deverão ser demonstradas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, de responsabilidade da contratada.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos, com nota fiscal da compra do produto na data do início do contrato com notas da data da solicitação, para a devida comparação e verificação na necessidade de equilíbrio financeiro;

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme apresenta o TR.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

- 19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 16.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 16.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 16.4** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.5** O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.bll.org.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA: <https://www.paramirim.ba.gov.br/>, através do e-mail

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

comissaodepregaopmp2021@gmail.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, CEP 46.190-000 - PARAMIRIM/BA - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h horas.

16.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

16.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

16.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

16.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

16.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

16.11 Fica eleito o Foro da Comarca de PARAMIRIM/BA-Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

CONSTITUIÇÃO

Paramirim - Bahia, 15 de janeiro de 2025.

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 600-2025

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.

LOTE 01 - FESTEJOS DE CANABRAVINHA - ESTRUTURA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Palco Médio Porte: Modelo duas águas medindo, 10x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarim de Octanorme Stand 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa; com 01 sanitário químico.	1	2	UND.	11.666,67	23.333,34
2	Locação de Grid Médio Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.	1	2	UND.	6.000,00	12.000,00

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

3	Locação de Posto Elevado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixando como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m –largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	3	2	UND.	1.433,33	8.599,98
4	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	2	UND.	300,00	6.000,00
5	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	383,33	3.833,30
6	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	460,00	4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 58.366,62	

LOTE 02 - FESTEJOS DE CANABRAVINHA - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Sonorização Médio Porte compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de	1	2	UND.	14.33,33	28.666,66

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 28.666,66

LOTE 03 - FESTEJOS DE CANABRAVINHA - ILUMINAÇÃO CÊNICA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Iluminação Cênica Médio Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25º com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	2	UND.	9.000,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 18.000,00	

LOTE 04 - FESTEJOS DE CANABRAVINHA - PAINÉIS DE LED						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

1	Locação de Painéis Led Médio Porte: 18 (dezoito) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)	1	2	UND.	6.000,00	12.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 12.000,00

LOTE 05 - FESTEJOS DE CANABRAVINHA - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	2	UND.	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 8.000,00	

LOTE 06 - CARNAVAL - ESTRUTURA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Palco Pequeno Porte: Modelo duas águas medindo, 8x6x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimfofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	1	3	UND.	8.333,33	24.999,99

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

2	<p>Locação de Palco Grande Porte: Modelo duas águas medindo, 16x14x2,2 metros, em alumínio com estrutura do teto em torres q-50, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k- 30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti- chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade, estrutura lateral em torres de alumínio q-30 para elevação dos sistemas de pa com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, 01 escada de acesso e 01 rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). 04 extintores (pó e água); Com 08 praticáveis, com metragem de 2 x 1 m, pés ajustáveis entre 60 e 100 cm telescópicos; Com 01 testeira frontal em alumínio Q50, medindo 16x01, com instalação na cobertura do palco com 08 metros de altura, para sustentação e aplicação do painel de led.</p>	1	4	UND.	14.333,33	57.333,32
3	<p>Locação de Grid Grande Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 12 metros de frente e fundo e 10 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 15,6 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.</p>	1	4	UND.	5.833,33	23.333,32

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

4	Locação de Camarins Octanorme Stand: Com dimensões de 4 x 4 m, climatizados, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	3	4	UND.	2.500,00	30.000,00
5	Locação de Posto Elveado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixando como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura:0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	8	4	UND.	8.66,67	27.733,44
6	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	30	4	UND.	183.33	21.999,60
7	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	4	UND.	250,00	25.000,00
8	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor	25	4	UND.	310,00	31.000,00

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	branca.					
9	Locação de Sanitário Químico: em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo 03 pne (portador de necessidades especiais)	18	4	UND.	368,33	26.519,76
10	Locação de Trave Grid: em alumínio q50 medindo 10 x 7 metros para aplicação de line de som	1	4	UND.	1.933,33	7.733,32
11	Locação de Trave Grid: em alumínio q30 medindo 8 x 6 metros para aplicação de banner no portal da festa	1	5	UND.	1.500,00	7.500,00
12	Locação de Grid Hause Music: em alumínio q30 medindo 6 x 6 metros e 4 metros de altura, transversais de 8,4 metros; 24 metros de grades divisórias de alumínio. Aplicação em Haus Music (contraladora do sistema de sonorização, sistema de iluminação cênica, sistema de controle dos painéis de Led, e DJ.	1	4	UND.	1.833,33	7.333,32
13	Cobertura em Grid: 20 x 10 metros; com 140 metros lineares em estrutura de alumínio modelo Q 30, linha pesada, formato duas águas, medindo 20 metros de comprimento, 10 metros de largura e pé direito de 05 metros de altura, teto com lona na cor branca.	1	3	UND.	9.333,33	27.999,99
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 318.486,06	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**LOTE 07 - CARNAVAL - SONORIZAÇÃO**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Locação de Sonorização de Grande Porte: 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, près de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, superfície, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessel, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª</p>	1	4	UND.	31.666,67	126.666,66

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).					
2	Locação de Sonorização Pequeno Porte: compatível com 16 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 8 caixas sub-low, 08 caixas médio, 06 módulos de potência 10.0 e 02 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 08 microfones, 08 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	3	UND.	11.000,00	33.000,00
3	Locação de Sonorização Automotiva: "Paredão de Som", sistema no mínimo composto com 12 graves de 18' 2800 Watts Rms; 36 médio grave de 10' 250 Watts Rms; 28 cornetas de "trio" 300 Watts Rms; 32 driver ti 180 Watts Rms. O sistema sonoro deverá está acoplado a um veículo automotor para percurso em vias públicas.	1	5	UND.	5.666,67	28.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 187.999,99	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**LOTE 08 - CARNAVAL - ILUMINAÇÃO CÊNICA**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Locação de Iluminação Grande Porte: 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 06 minibrutes / 6 lâmpadas dwe650; 12 elipso 750w etc 25° com íris; 20 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 30 moving bean 14r; 14r lâmpada 14r yodn 295w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz; lâmpada: lâmpada yodn de 230w; dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °; display: placa de display lcd; pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits); pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits); modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm; roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris; roda de gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária; prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma; estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional; dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear; nevoeiro: 0 ~ 100%; nevoeiro linear; 16 moving head mac aura 19 led 350w; 16 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões</p>	1	4	UND.	14.166,67	56.666,68

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

seguidores 1500 watts; 02 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.					
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 56.666,68

LOTE 09 - CARNAVAL - PAINÉIS DE LED						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Painéis de LED Grande Porte: 60 (sessenta) metros de Pannel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de Grande Porte (parte fundo palco / parte lateral palco / parte testeira palco) e utilização junto a trave grid em praça pública.	1	4	UND.	16.000,00	64.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 64.000,00	

LOTE 10 - CARNAVAL - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 260 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	2	4	UND.	4.833,33	38.666,64
2	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	3	UND.	3.833,33	11.499,99
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 50.166,63	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

LOTE 11 - SANTO ANTÔNIO - ESTRUTURA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Palco Pequeno Porte: Modelo duas águas medindo, 8x6x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento.	1	12	UND.	2.166,67	26.000,04
2	Locação de Palco Grande Porte: Modelo duas águas medindo, 16x14x2,2 metros, em alumínio com estrutura do teto em torres q-50, em formato especial de treliças horizontais e transversais sobrepostas, do tipo Box Truss k- 30 E k-50, fabricado em duro alumínio, soldado com liga 6351 – T6, revestido em lona modelo Fortcover do tipo black out, anti- chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade, estrutura lateral em torres de alumínio q-30 para elevação dos sistemas de pa com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com capacidade de carga não inferior a 14000 kg distribuída uniformemente, com piso em compensado naval de 20 mm, carpete e uma escada de acesso, 01 escada de acesso e 01 rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus). 04 extintores (pó e água); Com 08 praticáveis , com metragem de 2 x 1 m, pés ajustáveis	1	3	UND.	15.000,00	45.000,00

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	entre 60 e 100 cm telescópicos; Com 01 testeira frontal em alumínio Q50, medindo 16x01, com instalação na cobertura do palco com 08 metros de altura, para sustentação e aplicação do painel de led.					
3	Locação de Grid Grande Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 12 metros de frente e fundo e 10 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 15,6 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.	1	3	UND.	7.166,67	21.500,01
4	Locação de Camarins Octanorme Stand: Com dimensões de 4 x 4 m, climatizados, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	4	3	UND.	2.33,33	27.999,96
5	Locação de Posto Elevado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixando como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Polícias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m – largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação	8	3	UND.	833,33	19.999,92

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.					
6	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	30	12	UND.	156,67	56.401,20
7	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	12	UND.	206,67	62.001,00
8	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	25	12	UND.	250,00	75.000,00
9	Locação de Sanitário Químico: em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo 03 pne (portador de necessidades especiais)	18	3	UND.	323,33	17.459,82
10	Locação de Trave Grid: em alumínio q50 medindo 10 x 7 metros para aplicação de line de som	1	3	UND.	3.000,00	9.000,00
11	Locação de Trave Grid: em alumínio q30 medindo 8 x 6 metros para aplicação de banner no portal da festa	1	12	UND.	1.933,33	23.199,96
12	Locação de Grid Haus Music: em alumínio q30 medindo 6 x 6 metros e 4 metros de altura, transversais de 8,4 metros; 24 metros de grades divisórias de alumínio. Aplicação em Haus Music (controladora do sistema de sonorização, sistema de iluminação cênica, sistema de controle dos painéis de Led, e DJ.	1	3	UND.	3.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 392.561,91	

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**LOTE 12 - SANTO ANTÔNIO - SONORIZAÇÃO**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Sonorização de Grande Porte: 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prês de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, suuperficie, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover compjetas com os tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2	1	3	UND.	32.666,67	98.000,01

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).					
2	Locação de Sonorização Médio Porte compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	12	UND.	4.166,67	50.000,04
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 148.000,05	

LOTE 13 - SANTO ANTÔNIO - ILUMINAÇÃO CÊNICA

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------------------------	------------	---------	---------	--------------------	-----------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

1	<p>Locação de Iluminação Grande Porte: 12 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 06 minibrutes / 6 lâmpadas dwe650; 12 elipso 750w etc 25º com íris; 20 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 30 moving bean 14r; 14r lâmpada 14r yodn 295w tensão: ac100v-240v, 50 / 60hz; lâmpada: lâmpada yodn de 230w; dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 °; display: placa de display lcd; pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits); pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits); modo de controle: 16 canais dmx512 padrão internacional opcionais, com função rdm; roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris; roda de gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária; prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma; estroboscópio: o estroboscópio de patch duplo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional; dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear; nevoeiro: 0 ~ 100%; nevoeiro linear; 16 moving head mac aura 19 led 350w; 16 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts; 02 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.</p>	1	3	UND.	14.000,00	42.000,00
---	---	---	---	------	-----------	-----------

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

2	Locação de Iluminação Cênica Pequeno Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	12	UND.	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 84.000,00	

LOTE 14 - SANTO ANTÔNIO - PAINÉIS DE LED						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de painéis de LED Grande Porte: 60 (sessenta) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de Grande Porte (parte fundo palco / parte lateral palco / parte testeira palco) e utilização junto a trave grid em praça pública.	1	3	UND.	16.000,00	48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 48.000,00	

LOTE 15 - SANTO ANTÔNIO - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 260 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	2	3	UND.	5.833,33	34.999,98
2	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	12	UND.	3.600,00	43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 78.199,98	

LOTE 16 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - ESTRUTURA

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Palco Médio Porte: Modelo duas águas medindo, 12x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 02 camarins de Octanorme Stand 4 x 4 m , climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	1	1	UND.	15.666,67	15.666,67
2	Locação de Grid Médio Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06	1	1	UND.	4.000,00	4.000,00

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.					
3	Locação de Posto Elevado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m –largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	4	2	UND.	1.433,33	11.466,64
4	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	2	UND.	233,33	4.666,60
5	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	316,67	3.166,70
6	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo "Chapéu de Bruxa" em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	5	2	UND.	426,67	4.266,70
7	Locação de Sanitário Químico: em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de	10	2	UND.	366,67	7.333,40

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	eventos, sendo 03 pne (portador de necessidades especiais)					
8	Cobertura em Grid: 20 x 10 metros; com 140 metros lineares em estrutura de alumínio modelo Q 30, linha pesada, formato duas águas, medindo 20 metros de comprimento, 10 metros de largura e pé direito de 05 metros de altura, teto com lona na cor branca.	1	1	UND.	18.333,33	18.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 68.900,04	

LOTE 17 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Sonorização de Grande Porte: 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prés de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, suuperficie, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessel,	1	1	UND.	31.666,67	31.666,67

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/ palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potencia 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

<p>fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. Sistema Delay: 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).</p>					
<p>2 Locação de Sonorização Médio Porte compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para</p>	1	1	UND.	14.333,33	14.333,33

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

funcionamento do sistema.

VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$ 46.000,00**LOTE 18 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Iluminação Cênica Médio Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	1	UND.	11.333,33	11.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 11.333,33	

LOTE 19 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - PAINÉIS DE LED

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de painéis Led Médio Porte: 30 (dezoito) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do	1	1	UND.	7.000,00	7.000,00

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)					
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 7.000,00

LOTE 20 - FESTEJOS DE CARAÍBAS - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	2	UND.	5.166,67	10.333,34
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 10.333,34	

LOTE 21 - FESTEJOS DA SANTANA - ESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Palco Médio Porte: Modelo duas águas medindo, 10x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 01 camarins de Octanorme Stand 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com	1	1	UND.	10.000,00	10.000,00

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.					
2	Locação de Grid Médio Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais, com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.	1	1	UND.	3.666,67	3.666,67
3	Locação de Posto Elevado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m –largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	3	1	UND.	1.766,67	5.300,01
4	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	6	1	UND.	283,33	1.699,98

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

5	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	2	1	UND.	383,33	766,66
6	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	2	1	UND.	543,33	1.086,66
7	Locação de Sanitário Químico: em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo 03 pne (portador de necessidades especiais)	6	1	UND.	366,67	2.200,02
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$ 24.720,00	

LOTE 22 - FESTEJOS DA SANTANA - SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Sonorização Médio Porte compatível com 32 graves, mesa de som digital com 32 canais independentes, 16 caixas sub-low, 08 caixas médio, 12 módulos de potência 10.0 e 05 módulos de potência 2.0, caixas de retorno individuais, 15 microfones, 10 pedais, 01 kit microfone para bateria e estrutura de cabeamento para funcionamento do sistema.	1	1	UND.	10.666,67	10.666,67
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 10.666,67	

LOTE 23 - FESTEJOS DA SANTANA - ILUMINAÇÃO CÊNICA

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Iluminação Cênica Médio Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25° com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	1	UND.	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$ 5.000,00	

LOTE 24 - FESTEJOS DA SANTANA - PAINÉIS DE LED						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de painéis Led Médio Porte: 18 (dezoito) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)	1	1	UND	6.333,33	6.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 24					R\$ 6.333,33	

LOTE 25 - FESTEJOS DA SANTANA - GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	1	UND.	4.333,33	4.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$ 4.333,33	

LOTE 26 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON - ESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Palco Médio Porte: Modelo duas águas medindo, 12x8x1.80 m - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em alumínio K-30 com lona sintética Night & Day, antichamas, antimofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento, com 02 camarins de Octanorme Stand 4 x 4 m, climatizado, paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorme, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo e piso em compensado naval de 15 mm, revestido em carpete 4 mm, cobertura em toldos 5x5 modelo chapéu de bruxa.	1	4	UND.	8.000,00	32.000,00
2	Locação de Grid Médio Porte: em alumínio ap 50 e ap 30, medindo 08 metros de frente e fundo e 06 metros nas laterais,	1	4	UND.	3.333,33	13.333,32

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

	com 06 metros de altura e 04 linhas transversais de 10 metros, para sustentação e aplicação do painel de led e da iluminação cênica.					
3	Locação de Posto Elevado: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis, encaixe tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete), Policias; cobertura; corrimão frontal; e encosto. Comprimento: 3.10 m –largura: 0,35cm; piso comprimento: 3m – largura;0,71cm; comprimento total da cobertura: 3,85 x 1.50m. Altura do chão ao piso 1,15m; do piso ao assento 0,50 cm; do chão ao piso 1,65m; do piso ao teto 1,95m; altura total 3,45m; Identificação frontal com os dizeres: "Polícia Militar da Bahia" e o Brasão da PM.	3	4	UND.	933,33	11.199,96
4	Locação de Toldos 3 x 3 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	20	4	UND.	233,33	18.666,40
5	Locação de Toldos 4 x 4 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	4	UND.	310,00	12.400,00
6	Locação de Toldos 5 x 5 metros: modelo “Chapéu de Bruxa” em aço galvanizado e com lonas na cor branca.	10	4	UND.	376,67	15.066,80
7	Locação de Sanitário Químico: em poliestireno, teto translúcido, porta indicadora de	10	4	UND.	320,00	12.800,00

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

livre/ocupada, masculino e feminino, uso de produtos biodegradável, com manutenção, para todos os dias de eventos, sendo 03 pne (portador de necessidades especiais)					
VALOR TOTAL DO LOTE 26					R\$ 115.466,48

LOTE 27 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON - SONORIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Locação de Sonorização de Grande Porte: 04 consoles digitais na House Music com as características: importadas com processamento de 120 canais com pelo menos 64 canais monos físicos, 36 faders físicos, prés de 1ª linhas 32 processadores de efeitos, 32 eq gráficos de 31 bandas, usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 64 mixbuses, 24 matrix e 12, superfície, dsp e in/out stage com fontes duplas; 02 sistemas de multicabos 64 vias plugs e multipinos de 1ª linha; 04 processadores com funcionamento em 48 e 96 khz visor colorido de 1/4 vga (320x240), 4 entradas analógicas e digitais em aes/ebu 08 saídas analógicas e digitais em aes/ebu configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley. eq gráfico de 31-bandas e</p>	1	4	UND.	28.333,33	113.333,32

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

eq de 9-bandas paramétrico em cada entrada eq de 6-bandas paramétrico em cada saída delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers inserts de dsp selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, limiter, supressor de feedback entre outros; 01 estabilizador com trafo toroidal de ac 127v 5kva; 01 sistemas de comunicação pa/palco, com 2 pontos (house mix, palco); 24 caixas linearray sistema lr- 2 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 700 watts rms cada, dedicado para o grave (10") 4 e 2 drivers titâneo 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 36 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 02 sistemas de front fill com 04 caixas processadas; 02 bumpers c/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente; 06 racks c/ 06 amplificadores cada (02 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms; 02 sistemas de energia aterrado e capaz de fornecer 250 amperes de corrente; 01 amplificador para guitarra importado c/ 04 falantes de 12 polegadas valvulado; 02 amplificador para baixo importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potência 3000 watts; 02 amplificadores para guitarra importado c/ 02 falantes de 12 polegadas; 08 caixas

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

linearray (4 unidades por lado para side fill); 08 caixas sub 4 unidades por lado side fill; 02 caixa de sub duplas para sub de bateria e percussão; 40 pedestais modelo girafa; 20 garras modelo clamp; 50 microfones para voz e instrumentos; 200 cabos xlr/xlr; 50 cabos p10/p10; 12 medusas 12 vias c/ multipino; 02 sistemas de ac completo tomadas 110 v; 20 praticáveis pantógraficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 m. **Sistema Delay:** 03 torres com estrutura em alumínio treliçada q50 modelo pé de galinha com 8 m de altura e capacidade para 2 toneladas; 24 caixas linearray- 3 vias de 1ª linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts rms cada, dedicado para o grave (12" ou 15" l) 4 falantes de 300 watts rms cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 drivers titânio 120 watts rms cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"); 18 sub grave com falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts rms podendo ser em caixas duplas ou não, alinhadas e processadas de acordo com especificações do fabricante do linearray; 03 rack c/ 07 amplificadores cada (01 ampli sub 20.000 wrms// 02 ampli grave 12.000 wrms// 02 ampli médio 5.000 wrms// 02 ampli agudo 3.600 wrms).

VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$ 113.333,32

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
 Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
 CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**LOTE 28 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – ILUMINAÇÃO CÊNICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Iluminação Cênica Médio Porte: 04 cob 200w branco quente e branco frio com bandor; 02 minibrutes 6 lâmpadas dwe650; 04 elipso 750w etc 25º com íris; 05 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos; 06 moving bean 14r; 04 moving head mac aura 19 led 350w; 04 strobo rgb 1000 watts; 02 máquinas de fumaça com fan; 01 main power 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power; 02 canhões seguidores 1500 watts ; 01 mesas controladoras modo de controle dmx comando wing e comand fader rgbw uv.	1	4	UND.	12.666,67	50.666,68
VALOR TOTAL DO LOTE 28					R\$ 50.666,68	

LOTE 29 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – PAINÉIS DE LED

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Painéis Led Grande Porte: 46 (quarenta e seis) metros de Painel Modelo P6, P5, P4 ou similar (7mm, 5mm, 4mm, 3mm ou superior, placas de 1,00m x 0,50m ou 0,50m x 0,50m). Utilização junto ao GRID do Palco de médio porte (parte fundo palco / parte testeira)	1	4	UND.	14.000,00	56.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29					R\$ 56.000,00	

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**LOTE 30 - CELEBRAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON – GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de Gerador com capacidade mínima de 180 KVA, silencioso, móvel, trifásico 380/220, 60hz com operador e cabos elétricos para ligação.	1	4	UND.	4.333,33	17.333,32
VALOR TOTAL DO LOTE 30					R\$ 17.333,32	

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos e especificações estimados dos serviços a serem contratados são discriminados no Anexo I – Descrição e especificação dos itens:

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025

O Município de Paramirim/Ba não possui estrutura para a realização dos eventos festivos, tais como palcos, sonorizações, conjuntos de iluminação e demais equipamentos necessários à promoção dos eventos que ocorrem na cidade necessitando, assim, da contratação de empresa especializada na locação dos referidos serviços através de licitação.

Dentre os eventos realizados no Município de Paramirim, destaca-se os festejos em Canabrinha, Carnaval, Festejos de Santo Antônio, Festejos em Caraíbas, Santana, e celebrações do Aniversário da Cidade e Réveillon.

Os referidos festejos ocorrem no mês de setembro englobando apresentações artísticas, desfiles, danças, e apresentações, realizadas pelos alunos da rede municipal e estadual de ensino, necessitando, assim, locação de estrutura como um todo.

Cumprir registrar que a contratação ocorrerá através de Pregão Eletrônico, oportunizando assim a possibilidade de maior desconto nos lotes a serem disputados pelas empresas interessadas em participar do certame.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025, caracterizados como prestação de serviço. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Assim, considerando as características dos serviços a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo, haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as solicitações serão conforme demanda e disponibilidade de recursos orçamentários pela **CONTRATANTE**.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma prestação de serviço, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota-fiscal, constando detalhadamente os serviços prestados.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.5. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, "as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

5.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal. Prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

5.9. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

5.10. No prazo determinado acima, a Contratada deverá encaminhar preposto ou equipe técnica até o local indicado na Ordem de Serviços, munido de ferramental e equipamentos para proceder a avaliação e análise técnica detalhada objetivando restabelecer o perfeito funcionamento do aparelho.

5.11. Concluída a análise técnica e identificada a causa da falha a Contratada deverá providenciar a sua imediata correção, aplicando a necessária substituição de peças, componentes eletrônicos, soldas, carga de gás, regulagens, ajustes e outros serviços realizados no local por profissionais técnicos especializados e preparados para tal ação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

5.12. Quando houver justificada necessidade de peças e serviços complexos para restabelecer o perfeito funcionamento de um equipamento, o prazo de conclusão dos Serviços poderá ser estendido por até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, mediante justificativa técnica por escrito e fundamentada.

6 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1.1. Toda a estrutura objeto deste edital deverá estar montada pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início do evento a partir da emissão de ordem de fornecimento, em local definido pela secretaria, no município de Paramirim-BA, CEP 46190-000.

5.1.2. A contratada deverá responder integralmente pelo transporte dos equipamentos necessários.

5.1.3. As ferramentas, transporte, recursos humanos, alimentação e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.1.4. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

6.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.2.4. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21

.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Gabriel Brasil

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.3.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.3.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Paramirim, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

7.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

7.4. O pagamento poderá ser precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

7.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.10. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor ofertado por Lote.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.100.498,42 (dois milhões e cem mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes para a contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Paramirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

AÇÃO: 2.117 – Comemoração de Festividades;

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO

1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

12.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

13 - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

13.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTATO;
- b) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- c) ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;
- d) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

14 - RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15 - RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16 - RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, conforme a seguir:

a.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.2) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA;

a.3) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato;

a.4) Para fim de comprovação técnica ART já emitidos, semelhantes ao solicitado na planilha;

a.5) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.6) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente

16.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

B) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

C) A regularidade dos documentos exigidos no subitem será confirmada a autenticidade por meio de consulta "on-line".

16.1.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.1.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.1.4 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.1.5 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado

16.1.6 - Quando a licitante estiver participando da licitação com a documentação de habilitação de uma filial, deverá apresentar os documentos relativos à Prova de Regularidade com a

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

Fazenda Federal, com a Seguridade social e Certidão de Falência ou Concordata da sede da licitante.

17 - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência terá duração até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade;

13.3. A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

18 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Toda a estrutura objeto deste edital deverá estar montada pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início do evento;

14.2. O local da prestação dos serviços será definido pela secretaria de Cultura e Turismo.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021. 20.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de até 3 (três) anos.

20.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XIII do caput do art. 155 da

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica;

20.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21 - DA VISTORIA

20.1. O (s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ao) disponibilizar o(s) equipamento(s) objeto da presente licitação, ainda que pendentes de montagem/instalação, para fins de realização de vistoria por parte da administração pública municipal.

20.2. A disponibilização do(s) equipamento(s) previsto no item anterior para fins de vistoria deverá ocorrer no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a assinatura do contrato.

20.3. A não disponibilização do(s) equipamento(a) para fins de realização de vistoria, ou a apresentação de equipamento(s) que não atendem **INTEGRALMENTE** a(s) especificação(ões) contida no edital, implicará em rescisão unilateral do contrato, independente de notificação previa, devendo ser convocada a segunda melhor proposta financeira e, assim, sucessivamente até o integral cumprimento do edital.

20.4. A vistoria será efetuada por servidor(es) público(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Paramirim - BA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contando como o auxílio, caso necessário, de assessoria técnica especializada, devendo ocorrer em local especificado pela administração pública municipal, podendo, inclusive, para fins de viabilização, realizar-se-á na sede da empresa vencedora do certame.

Praça Santo Antônio, n° 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**22 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

22.1. Para todos os Lotes

22.1.2. A prestação dos serviços no período de vigência do contrato, deverão ser obedecidas todas as exigências e especificações técnicas contidas neste edital e Termo de Referência.

23 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO23.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo e o Gestor de contratos o Sr **Wanderley Ferreira Macedo**.19.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Cultura e Turismo e o Fiscal de contratos o Sr^a **Gabriel Brasil Aguiar**.

Aurélio Jorge Santos Moreno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Dcreto 600-2025

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONTATO**

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____ Telefone:

() _____

Telefone: () _____

Município de _____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Á		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
PMP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM		
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
NÚMERO DO C.N.P.J.:	TEL/FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.

Identificar o nº do LOTE

LOTE XXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Diárias	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1						
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXXXXXXXXXXXXX					R\$	

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO FORNECEDOR
-----------------------------	---------------------------------

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

- 60 DIAS	
Prazos de entrega e Condições de pagamento conforme Termo de Referência.	<p style="text-align: center;">_____, ____/____/____</p> <hr/> <p>LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO</p>

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025****ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na **DECLARA** para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025** - promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____ 2025

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** e a empresa

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, CNPJ n.º 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, _____ denominada **CONTRATANTE**, e (**PESSOA JURÍDICA**), com sede à (**endereço**), (**mail**), (**telefone**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º (**CNPJ**) representada neste ato por (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**), (**profissão**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), portador da carteira de identidade n.º (**CI**) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º (**CPF**), doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 002-2025** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 518/2024 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 – e seus anexos.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paramirim no ano de 2025.

§ 1º A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-

UNIDADE: 02.08.00 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E TURISMO

AÇÃO: 2.117 – Comemoração de Festividades;

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTO
1501 - OUTROS REC. NÃO VINC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal (na forma da legislação em vigor), devidamente atestada pela comissão permanente de recebimento de material correspondente aos materiais efetivamente fornecido.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A vigência deste contrato será até _____ contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispositivo do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual celebrado, poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, se for de interesse da Administração, conforme Art. 106, da Lei 14.133/2021. A duração do contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

§ 1º **ENTREGA (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):** A prestação dos serviços, deverão ocorrer impreterivelmente dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da ordem de serviços, nota de empenho ou documento equivalente.

§ 2º O prazo deste contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal correspondente a solicitação .

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

a) Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

P A R A M I R I M

b) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com as condições e especificações contidas neste Contrato, do Termo de Referência (anexo I do Edital que instruiu esta contratação, que são partes integrantes deste instrumento contratual independente de transcrição;
- b) Constatado defeito do material, deverá a contratada provê a troca do produto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM

infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

§3º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§5º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§6º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

§7º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§9º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso

arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo único - A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba

Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000

CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
ANEXO VII - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

PROPONENTE					
NOME DA EMPRESA					
C.N.P.J. N.º					
ENDEREÇO					
TELEFONE		FAX		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. N.º			
C.P.F. N.º			
PROFISSÃO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PARAMIRIM**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025****ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ n.º,
DECLARA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025 - , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Santo Antônio, n.º 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL

PARAMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N.º 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
Fone.: (77) 9 9982-3453- CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Ofício GP nº 010/2025

Paramirim, 02 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor,
M.D. Gerente da Agência Paramirim do Banco Bradesco
Paramirim - BA

Assunto: Movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para informar a V. S.^a., que a movimentação da (s) conta (s) corrente (s), referentes à Prefeitura Municipal de Paramirim, CNPJ: 13.675.491/0001-12, serão movimentadas pelo prefeito o Sr. **João Ricardo Brasil Matos**, portador do RG nº 0724414100-01/SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 899.979.565-91, conjuntamente com o Sr. **William Oliveira Silva**, Secretário Municipal de Finanças, RG nº 2045484467 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 065.834.895-70, nomeado pelo Decreto nº 595/2025, com os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Autorizar cobranças;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e extratos;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonário de cheques;
- VIII. Autorizar débitos em conta relativa a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12

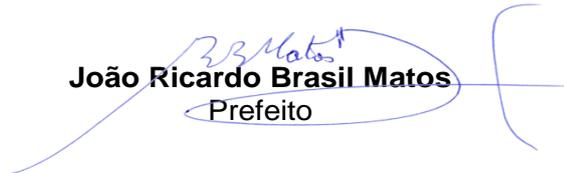




MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

- X. Endossar cheques;
- XI. Requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques – conta corrente;
- XVI. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
- XVII. Efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamento por meio eletrônico até o valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões);
- XVIII. Efetuar transferência por meio eletrônico até o valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões);
- XIX. Consultar contas/aplicação programas repasse recursos FEDER-RPG;
- XX. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro / AASP;
- XXI. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e Op. Crédito;
- XXII. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AE-BC3D-4EE9-001F-41B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 76AE-BC3D-4EE9-001F-41B2



Hash do Documento

6752101dc1ec17ad29ab9df39173ddaae59f8def2358c7749694e8a3fcbdb8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 12:30 UTC-03:00